

Sessão Realizada  
Em 16/01/23

**Proposição**

☒ Aprovada ☐ Maioria  
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 014/23  
Rec. 16.01.23

CÂMARA MUNICIPAL  
01/02  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Presidente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o  
subsídio dos Secretários Municipais.

**Art. 1º** A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, pela aplicação do índice de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** O subsídio dos Secretários Municipais fica reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 9.649,40 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2023.

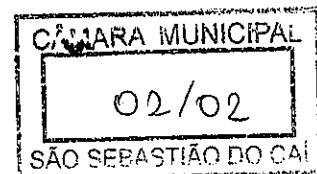
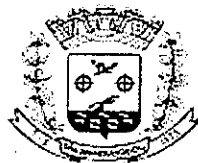
**JUSTIFICATIVA**

Para o índice fixado na presente proposta, foi analisado a inflação acumulada no exercício de 2022 (IPCA) em paralelo à situação financeira do município.

Cabe ressaltar que o reajuste obedece constitucionalmente ao mesmo índice da inflação utilizado para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, solicita a Mesa que o referido projeto seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

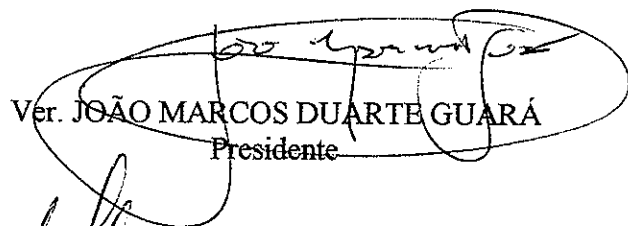
São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2023.



2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

AUTENTICAÇÃO:  
A MESA DA CÂMARA

  
Ver. JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ  
Presidente

  
Ver. ANASTÁCIO DA SILVA  
Vice-Presidente

  
Ver. CLAUDIO RENATO BECKER  
Secretário